

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, PNEUS E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LEME.**

**REF: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**REQUISITANTE: CS FROTAS SA**

Tendo interesse em participar do procedimento licitatório epigrafado, a requerente solicita esclarecimentos ao edital, o que passamos a responder abaixo:

### 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

O critério de julgamento do certame, é o menor preço global por lote, como explicitamente constante do edital e parametrizado na plataforma que opera a disputa.

Cabe a licitante, no lote 01, lançar em sua proposta inicial, os preços unitários dos dois itens que compõem o lote, sendo que, automaticamente, o sistema somará os dois preços para apuração do preço global ofertado. Os lances, a partir de então, deverão se dar pelo preço global do lote, conforme parametrizado na plataforma. Os demais lotes contém somente 01 item cada.

### 2. SEGURO TOTAL

- A. A licitante deverá atender ao Edital
- B. A licitante deverá atender ao Edital

### 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO -

O valor total estimado da contratação, lançado no edital (R\$ 2.261.746,80), trata-se somente da somatória dos valores dos lotes, para fins legais.

A disputa é por lote (menor preço global do lote).

Os preços finais não poderão superar os preços máximos fixados em cada lote. No caso o lote 01, deverá a vencedora obedecer ao disposto no item 5.20 do edital.

### 4. PARENTESCO



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A exigência está em consonância com a legislação de regência e deve ser obedecida como lançado. Situações concretas deverão ser analisadas no momento oportuno.

#### 5. ME/EPP -

Sim. Ampla participação.

#### 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contrato, nos termos da minuta anexa.

#### 7. REAJUSTE

Quanto a data base para reajuste está explicitamente citada na minuta do contrato, a saber:

*7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, conforme artigo 92, V, § 3º da Lei 14.133/21;*

*7.2 Após o interregno de um ano, (se houver), e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

O art. 92, V, §3º, da Lei 14.133/21, constante da minuta do edital, **fixa a data base para reajuste, à data do orçamento**, com o quê, nada de irregular, bastando a correta interpretação da cláusula contratual.

#### 8. ASSINATURA DOS DOCUMENTOS -

Sim.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

11.03 Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos termos do edital.

#### 11. DO PRAZO PARA ATESTO DOS PAGAMENTOS

- A. Prazo de até 48 horas.
- B. Conforme consta no edital.





**12. DANOS**

- A. Processo Administrativo para verificação da ocorrência.
- B. 45 dias
- C. 45 dias

**13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato está estabelecida no edital e não no ETP.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATA**

- A. Sim está.

**15. SUBCONTRATAÇÃO**

- A. Sim está.

**16. LGPD -**

Sim.

**17. CONTRATO DE SUBOPERAÇÃO**

Serviços acessórios: Manutenção, limpeza, seguros e demais serviços relacionados aos veículos.

**18. LICENCIAMENTO**

- A. Sim.

**19. RESCISÃO**

Nos termos da legislação, evidentemente, serão ressarcidos aqueles efetivamente comprovados.

**20. SIGILO**

Sim está.

**21. DECLARAÇÃO DE VISTORIA -**

Sim, está.

**22. DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - ANEXO LC-02 -**

Sim, está. O termo é elaborado pela prefeitura, quando da contratação.

**23. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

A eventual suspensão dos serviços é regida pela Lei 14.133/21, sendo, obviamente, motivada.

Não necessariamente depende de concordância da contratada.





Ressarcimento de prejuízos segue o mesmo regramento acerca da extinção do contrato.

## **24. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

A. Sim pode.

## **25. PRAZO DE ENTREGA**

Todos os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

## **26. DO ENVIO DA PROPOSTA/FICHA TÉCNICA -**

Não há necessidade e nem campo para inserção de ficha técnica. O item 4.1.2 do edital, restou de modelo antigo. Desconsiderar.

Somente a(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o disposto no Termo de Referência, a saber:

“Não serão solicitadas amostras, porém, a **empresa provisoriamente vencedora** deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou outros documentos similares que permitam comprovar a compatibilidade dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços, com as exigências do Termo de Referência onde serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.”

A apresentação deverá se dar junto com a proposta final.

## **27. ADESIVOS**

Serão exigidos três adesivos por veículos, um em cada porta dianteira e porta malas, coloridos, conforme o layout (arte) a ser disponibilizado pela Prefeitura com a respectiva nome da Secretaria, com as medidas 40cm X 30cm adesivo vinil em impressão digital nas portas laterais e na porta traseira 20cmX10cm, conforme modelo abaixo.

A contratante disponibilizará à contratada os modelos de adesivagens no período de até 30 (trinta) dias anteriores a entrega dos veículos.

## **28. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A. Sim

## **29. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO-ETP -**

O estudo técnico preliminar, é documento constante da fase preparatória do certame. O edital não traz a exigência questionada, ficando prejudicada a resposta.





**30. RENOVAÇÃO DO VEÍCULO**

- A. Sim
- B. Sim
- C. Sim

**31. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGOS**

- A. Catálogo para verificação das características mínimas dos veículo, conforme resposta ao item 26.
- B. Sim.
- C. Sim está.

Divulgue-se os presentes esclarecimentos na plataforma que opera a disputa, bem como, no site da PMLeme, na pasta do processo.

Leme, fevereiro de 2026

Paulo César Máximo  
Secretário de Transporte e Viação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E482-2272-DBA0-B5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 10/02/2026 14:27:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E482-2272-DBA0-B5E3>